GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.375/2024–GP/PMSJM

Lei nº 1.375/2024–GP/PMSJM

Denomina ruas do Loteamento Paiva, no Distrito do Arenã.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado as ruas que compõem o Loteamento Paiva, anexo, localizado no Distrito do Arenã, na forma a seguir especificada:

Rua I – Rua Euclides Antônio de Paiva;
Rua II – Rua Francisco Pedro Carneiro;
Rua III – Rua Otávio Domingos Barbosa;
Rua IV – Rua Francisco Antônio de Paiva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 07 de agosto de 2024.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:353782FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 15/08/2024. Edição 3350
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/